

## Carla Machado

---

**De:** Dorisa Puga  
**Enviado:** quinta-feira, 15 de Janeiro de 2009 17:16  
**Para:** app  
**Cc:** arquivo  
**Assunto:** Parecer sobre ECD  
**Anexos:** EBI Ribeira grande\_EB1JI Santa Bárbara.doc; EBI ribeira grande\_EB1JI Conceição.doc

Boa tarde,

Conforme o solicitado junto envio, novamente, os pareceres sobre o ECD, contendo abaixo o e-mail original.

Cumprimentos,



*Dorisa Puga Valadão*

Deleg. da Assembleia Legislativa da RAA  
R: de S. Pedro, nº 116/118 - 9700-187 Angra do Heroísmo  
Telf (Geral): 295 215 065 - Telf (directo): 295 404 041  
Telm: 965 944 883 - Fax: 295 216 285

---

**De:** Cláudia Costa  
**Enviada:** quinta-feira, 15 de Janeiro de 2009 15:31  
**Para:** Dorisa Puga  
**Assunto:** FW: Parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional nº 38/2008 que altera a carreira docente na Região Autónoma dos Açores

---

**De:** C.E [mailto:ceebi.ribeiragrande@azores.gov.pt]  
**Enviada:** quinta-feira, 15 de Janeiro de 2009 12:08  
**Para:** Cláudia Costa  
**Assunto:** Parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional nº 38/2008 que altera a carreira docente na Região Autónoma dos Açores

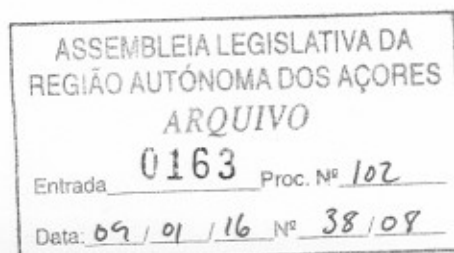
Exma. Sra.  
Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais  
Drª. Cláudia Costa

Na sequência do vosso ofício nº 4007 de 16-12-08, solicitando parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional nº 38/2008 que altera a carreira docente na Região Autónoma dos Açores, vimos proceder ao envio dos pareceres elaborados por alguns docentes desta Escola Básica Integrada.

Com os melhores cumprimentos

A Vice-Presidente do Conselho Executivo  
Alfredina Silva

16-01-2009



## Revisão do Estatuto

### EB1/JI de Conceição

#### Contributos

**Preâmbulo:** Achamos que é um acto de coragem, por parte da Sra. Secretária, rever o estatuto e o processo de avaliação docente no início do seu mandato e a pouco mais de um ano depois da sua publicação. Achamos importante salientar que dada esta oportunidade de revisão a Sra. Secretária deveria dar mais tempo para debate e negociação. Este é um documento de extrema importância, que não pode ser revisto de ânimo leve. Achamos muita precipitação, mais uma vez, para a sua aprovação podendo dar azo a que permaneçam as más redacções, as ambiguidades, a subjectividade e as injustiças. Em suma, corremos o risco de continuarmos com um mau documento quando seria possível produzir desta vez, com o contributo de todos, um documento que fosse ao encontro dos anseios da maioria da classe docente. Dado que o processo de reposicionamento na carreira está atrasado, que a maioria dos docentes desconhecem quando mudam de escalão e que a segunda reposição acontecerá em Setembro próximo, somos de opinião que o novo estatuto e processo de avaliação entre em vigor no início do ano lectivo de 2009/10. Subentendendo-se que o processo de avaliação ficaria suspenso este ano. Visto encontrarmo-nos num processo de revisão, não deve acarretar qualquer prejuízo para a progressão na carreira. Assim o tempo para a promulgação da nova revisão do estatuto poderia ser expandido dando oportunidade a um debate sério e rigoroso.

**Artigo 62º** – Defendemos a possibilidade de ascender ao topo da carreira com 28 anos de serviço e não com 35 anos. Também não concordamos que o aumento indiciário salarial nos últimos 2 escalões seja superior aos restantes escalões da carreira. É uma situação que urge ser corrigida. Pedimos uma maior equidade ao longo da carreira.

**Artigo 68º** – Defendemos uma avaliação formativa ao longo da duração do escalão e a sumativa no final de cada escalão. Sendo que não concordamos com a discriminação nas observações de aulas. Sugerimos observações para todos mas só quando se verifique excepcionalidade ou o docente pretenda a obtenção do M. Bom / Excelente ou então quando houver indícios de dificuldades no âmbito da prática pedagógica.

**Artigo 71º** – Discordamos da nova calendarização na formalização do processo de avaliação tendo em conta a mobilidade dos docentes que impossibilitará a entrevista e porque obrigará alguém da comissão de avaliação a trabalhar durante as férias. Sugerimos que o processo fique completo antes do docente ir para férias dado que haverá mais disponibilidade por parte dos implicados na avaliação, no âmbito da nova proposta, uma vez que não são todos avaliados ao mesmo tempo.

**Artigo 72º** – Suprimir o ponto 2 b). Discordamos que aos docentes seja atribuída a total responsabilidade do desempenho do aluno. Todos sabemos que cientificamente não é possível imputarem-nos essa responsabilidade.

**Artigo 76º** – Suprimir os pontos 8 e 9 (o corpo docente desta escola sente-se indignado com esta imposição por achar que põe em causa os seus direitos enquanto cidadãos e a sua integridade ética e profissional).

**Artigo 147º** – ponto 5 ... faltas por assistência a menores ... de 16 anos (idade igual à escolaridade obrigatória) e não os 13 anos propostos.

Defendemos uma carga horária igual para todos os níveis de ensino e todos os docentes : 22 horas lectivas e 2 horas de horário de estabelecimento; na conjuntura actual e do novo paradigma da monodocência não entendemos que possa ser diferente. Achamos que os docentes do 1º ciclo e os educadores de infância estão a ser altamente penalizados com a actual proposta.

Defendemos em nome duma educação de qualidade e dignidade profissional a redução para 20 crianças/alunos no Pré-escolar e no 1º Ciclo, atendendo às especificidades da faixa etária das crianças/alunos, às realidades do contexto sócio-económico da sociedade Açoriana, à redução do pessoal auxiliar nas escolas e ainda em muitos casos a falta de condições físicas nas escolas.

O corpo docente da EB1/JI de Conceição